

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.416/2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE
ACIDENTES DO TRABALHO E SEUS
FAMILIARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de apoio às vítimas de acidentes do trabalho e seus familiares do Estado de Minas Gerais, com sede provisória à Rua Miguel Burnier, nº 417, Bairro 1º de Maio, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de março de 2.003

HélioMárcio Campos
Prefeito Municipal

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 4/2003 de autoria do Vereador José Inácio Pereira."